

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2018**

**Decreto nº 4155/2018.**

**Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.**

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1671/2017 de 27/12/2017.

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.001.08.244.0011.2.109. PROGRAMA CIACAFI

|                 |                                       |       |           |
|-----------------|---------------------------------------|-------|-----------|
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 01000 | 10.000,00 |
|-----------------|---------------------------------------|-------|-----------|

**Total Suplementação: 10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.001.08.244.0011.2.109. PROGRAMA CIACAFI

|                 |                                       |       |           |
|-----------------|---------------------------------------|-------|-----------|
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC | 01000 | 10.000,00 |
|-----------------|---------------------------------------|-------|-----------|

**Total Redução: 10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**

**Prefeito**